



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E JULGAR QUAISQUER ASSUNTO ORIUNDOS DO XXI CONCURSO LEITEIRO E ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE PEDRO TEIXEIRA E 9ª AMOSTRA DE BEZERRAS DE INSEMINAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2017 e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que haverá o XXI Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 9ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 10 a 13 de agosto de 2017;

**Considerando** que haverá o concurso de ordenha, onde serão contemplados com prêmios, os 03 (três) primeiros colocados.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para o compor a comissão especial para acompanhar, analisar e julgar quaisquer assuntos oriundos do XXI Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 9ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 10 a 13 de agosto de 2017, os seguintes membros abaixo:

- i- O veterinário do município Bruno Medeiros Henriques, CPF: 050.193.9896-20
- ii- O Extensionista Agropecuário I da Emater-MG, Júlio Cesar Mendes Coelho, CPF: 546.715.586-53
- iii- O Encarregado do Serviço Animal do município José Correia Neves, CPF: 208.954.736-00

**Art. 3º** Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão que serão:

- I – Acompanhar a realização do evento durante todo o período;
- II – Analisar qualquer ocorrência com os animais e seus respectivos proprietários;



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109


III – Julgar a situação fática ocorrida, proferindo voto para assim produzir o resultado do julgamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 02 de Agosto de 2017.

  
**IDÍLIO NEVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
de Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 03 / 08 / 2017  
  
Assinatura do Servidor